



EDITAL Nº 194/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, classificados como serviços comuns, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Nova Palma/RS, visando garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos e o adequado funcionamento dos equipamentos.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 19/05/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	PEÇAS E COMPONENTES INCLUSOS Estão incluídas, conforme necessidade durante o período contratual: • Sonda • Compressor • Mangueira para sugador • Mangueira tríplice • Garrafa PET • Válvula de acionamento de pontas • Terminal Bordem • Filtro sugador • Seringa tríplice • Placa eletrônica ponteira • Fotopolimerizador nº 01 • Pedal de comando • Filtro regulador de pressão • Placa de comando • Filtro regulador de pressão do pedal • Comando eletrônico • Ponteira fotopolimerizador nº 02 • Carenagem com válvula e sistema PET • Demais componentes necessários para o pleno funcionamento	UN	24



2	MÃO DE OBRA Inclusa mão de obra especializada para: • Instalação e substituição de peças • Ajustes técnicos • Manutenção preventiva e corretiva • Revisão geral das cadeiras odontológicas • Manutenção de autoclaves • Manutenção de compressores • Manutenção de Canetas Odontológicas de alta e baixa rotação • Diagnóstico técnico • Substituição de peças danificadas ou desgastadas • Testes de funcionamento e segurança	UN	24
---	---	----	----

1. Execução: Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, não havendo garantia de quantidade mínima de atendimentos. O prazo para início do atendimento será de até 12 (doze) horas, contadas a partir do acionamento da empresa contratada. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

UBS Sede do Município

Localizada na Rua Raimundo Aléssio, 451, Centro, Nova palma

UBS da Comunidade de Vila Cruz

Localizada a 10 km da UBS sede, na zona rural do município

UBS da Comunidade de Caemborá

Localizada a 26 km da UBS sede, na zona rural do município

2. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

4. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Técnicos

- Comprovar experiência na manutenção de equipamentos odontológicos;
- Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados;
- Utilizar peças novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente;
- Emitir relatório técnico de cada atendimento;
- Garantir os serviços executados e as peças substituídas.

Legais

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Emitir nota fiscal correspondente;





- Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Operacionais

- Atender aos chamados em até 12 (doze) horas;
- Realizar atendimento nas UBS da sede e do interior;
- Informar previamente a necessidade de substituição de peças de maior valor;
- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato.

5. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.
- j) Declaração que cumpre o item 04 acima.

6. Vigência Contratação 12 (doze) meses.

7. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com email e contato.

Nova Palma/RS, 14 de maio de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

